

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY” ou “Companhia”)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
668ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)
06-06-2023 – 09:00 horas
PAUTA

I – ABERTURA

I.01 – Registro da aprovação das atas das reuniões 666ª ordinária e 667ª extraordinária. As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração.

I.02 – Tomar conhecimento da Ata da AGE de 23-6-2023

I.03 – Posse dos membros reeleitos/eleito na AGE de 23/06/2023.

II - ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

II.01 – Artigo 48 – Inciso XXIV - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 227.2023, datada de 22/06/2023, a proposta de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para as embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos

II.02 – Artigo 48 – Inciso XXIV - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 228.2023, datada de 22/06/2023, a proposta de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para navios “verdes”

II.03 – Artigo 48 – Inciso XXIV - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 229.2023, datada de 22/06/2023, a aprovação de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o Índice de Eficiência e Sustentabilidade Portuária (IESP), definido pela Autoridade Portuária de Santos

II.04 – Artigo 48 – Inciso XXXIV - Aprovar, nos termos do artigo 13 da Resolução CGPAR nº 046, de 31/01/2023, bem como no Parecer SUJUD-GEJUR nº 036.2023, datado de 02/05/2023, o período de mandato do titular atual da Corregedoria

II.05 – Artigo 48 – Inciso XLII – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 213.2023, datada de 16/06/2023, o Manual de Procedimento para Proteção e Acolhimento à Vítima do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na Autoridade Portuária de Santos

II.06 – Artigo 48 – Inciso XVI – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 214.2023, datada de 16/06/2023, a revisão da Política de Gestão Documental

II.07 – Artigo 48 – Inciso XLIX - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 212.2023, datada de 16/06/2023, os itens a seguir:

i) a aprovação do Edital de Credenciamento nº 001/2023 que tem por objetivo o credenciamento de Instituições de Educação Infantil, Fundamental, Médio e Superior que

ofertem descontos nas matrículas e mensalidades para os empregados, seus dependentes e estagiários da Autoridade Portuária de Santos, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

ii) a ratificação do entendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de que o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos de Pós-Graduação pode ser considerando como uma “ação estratégica de programa de capacitação interna visando à elevação de conhecimento e ganho de eficiência nas atividades operacionais desempenhadas pelos empregados, portanto, no âmbito da autonomia administrativa dessa empresa”

II.08 – Artigo 48 – Inciso XVI – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 225.2023, datada de 22/06/2023, bem como na Manifestação Copesur nº 009.2023, datado de 28/06/2023, a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Estatutários da Autoridade Portuária de Santos

II.09 – Artigo 48 – Inciso XL - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 234.2023, datada de 28/06/2023, a proposta de revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC

II.10 – Artigo 48 – Inciso X – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 232.2023, datada de 28/06/2023, a autorização para realizar a doação de 800 m³ de paralelepípedos usados à Prefeitura do Guarujá, no valor total estimado em **R\$ 244.380,50** (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), mediante Termo de Doação, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 78/2023, datado de 17/04/2023

II.11 – Artigo 48 – Inciso XXVII - Reeleger, o Sr. Adilson Luiz Gonçalves, ao cargo de membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Autoridade Portuária de Santos, sem remuneração adicional, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025

II.12 – Artigo 48 – Inciso XXVII - Reeleger, o Sr. Thiago Benito Robles, ao cargo de membro do Comitê de Auditoria da Autoridade Portuária de Santos, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, em atendimento ao artigo 82 do Estatuto Social, bem como aprovar que a partir da próxima reunião do COAUD, o Sr. Thiago Robles assuma a coordenação dos trabalhos do referido Comitê.

II.13 – Artigo 48 – Inciso XLV - Aprovar, o atendimento integral das metas adicionais do HVM do 2º trimestre, com a pontuação de 100%, ratificada por meio da Deliberação Consad nº 037.2023, de 07/03/2023, determinando o encaminhamento à SNPTA para que se faça a redistribuição dos pesos para as metas remanescentes.

III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

III.01 – Tomar conhecimento da Manifestação COAUD nº 018.2023, datada de 28/06/2023, referente ao atendimento a solicitação do CONSAD para selecionar indicado para ocupar o cargo de membro do COAUD para cumprir o prazo de gestão do período iniciado 10/06/2023 a 10/06/2026, a fim de tomar as devidas providências.

III.02 - Relatório Gerencial – maio/2023.

III.03 - Follow-up sobre a ligação seca (Santos/Guarujá).

III.04 – Follow up sobre o detalhamento do Concurso Público a ser realizado pela APS.

III.05 – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de junho/2023.

III.06 – Tomar conhecimento da resposta da DIADM em atendimento a Súmula Consad nº 007.2023.

III.07 – Tomar conhecimento da resposta da DIPRE em atendimento a Súmula Consad nº 008.2023.

III.08 – Ata da 111ª Reunião do COAUD.

III.09 – Ata da 586ª Reunião do Conselho Fiscal.

III.10 – Atas das 2363ª a 2367ª Reuniões da Diretoria Executiva.

IV – AUDITORIA INTERNA

IV.01 – Relatório de Auditoria nº 004/2023

IV.02 – Relatório de Auditoria nº 005/2023

IV.03 – Folha de Informação SUAUD nº 003/2023

V – OUTROS ASSUNTOS

VI – ENCERRAMENTO.

Fabio Lavor Teixeira
Presidente Conselho de Administração